

Processo nº.....: 201900024000282

Interessado.....: Lucimar Comércio de Móveis Eireli - EPP

Assunto.....: Procedimento Administrativo

Relator.....: Ademildo Pereira de Godoy

EMENTA

Procedimento Administrativo. Comunicação da Receita Federal. Identificação de Fraude. Cancelamento e suspensão de documentos de identificação. Constatação de fraude. Necessidade de adequações do prontuário. Anulação do ato.

ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, e nos termos do voto do relator, conheceu de ofício o vício de legalidade nos atos protocolados sob o n.º 15/153201-0 de 22/10/15 Alteração de dados e n.º 15/153201-0 de 22/10/15 Consolidação de contrato social, e determinou a anulação, voltando à última alteração válida, qual seja: protocolo 14/212442-7 e 14212443-5 de 26/11/2014.

PLENÁRIO MINISTRO CAMILO PENNA, JUCEG, em 11 de fevereiro de 2020.



ADEMILDO PEREIRA DE GODOY
RELATOR



GERALDO EMÍDIO BORGES JÚNIOR
PRESIDENTE



WEDERSON CHAVES DA COSTA
PROCURADOR DO ESTADO